

Domingo é dia de fazer valer o direito ao voto

No domingo, 5 de outubro, 142,8 milhões de brasileiros poderão votar para presidente da República, governador, senador, deputado federal e deputado estadual ou distrital. No Senado, um terço das vagas (27, de um total de 81) está em disputa: cada estado e o Distrito Federal elegerão um senador, com mandato de 8 anos. Na Câmara, a eleição é para todas as 513 cadeiras. O Tribu-

nal Superior Eleitoral (TSE) estima que a totalização dos votos da maior parte das urnas será finalizada poucas horas após o encerramento da votação, o que significa que alguns resultados poderão ser conhecidos ainda no domingo. O segundo turno está marcado para 26 de outubro. A seguir, o que você precisa saber sobre o dia da votação.

No dia da votação...



Horário
Das 8h às 17h. Quem já estiver na fila às 17h poderá votar, mesmo que só chegue à urna depois do horário.



Onde votar
Na zona e seção indicadas no título eleitoral. Quem não tem o título em mãos pode consultar o local de votação no site do TSE, em "Serviços ao eleitor".



Documentos
É preciso levar um documento oficial de identificação com foto. Pode ser carteira de identidade, carteira de trabalho, de motorista, certificado de reservista, passaporte ou carteira de categoria profissional reconhecida por lei. Levar o título de eleitor é recomendável, mas não obrigatório (então, mesmo quem perdeu o título pode votar). E, mesmo com o título em mãos, o eleitor deve apresentar documento com foto.



Se não votar...
Quem deixa de votar e não justifica a ausência ganha multa e uma série de sanções. Entre elas, não pode assumir cargo público nem obter empréstimo em bancos do governo. Também não pode tirar passaporte nem carteira de identidade. E se deixar de votar em três eleições consecutivas, não se justificar e não pagar a multa, terá o título cancelado.



Voto em trânsito
O eleitor que estiver fora do domicílio eleitoral no dia 5 de outubro pode votar (apenas para presidente da República) nas capitais e nas cidades brasileiras com mais de 200 mil eleitores, desde que tenha se habilitado para isso dentro do prazo, encerrado em agosto. Brasileiros que vivem no exterior poderão votar em 135 cidades de 89 países.

Como justificar
Quem estiver fora do domicílio eleitoral no dia da eleição e não votar tem que justificar a ausência. É preciso preencher requerimento disponível em locais de votação e sites do TSE e tribunais regionais eleitorais. No dia da eleição, com documento com foto, o eleitor deve entregar o requerimento em qualquer local de votação da cidade em que estiver ou em outros pontos de justificativa.

Prisões e detenções
A partir de hoje e até 48 horas depois do fim da votação, nenhum eleitor pode ser preso ou detido, a não ser em flagrante delito, por desrespeito a salvo-conduto ou por sentença penal condenatória por crime inafiançável.

Lei Seca
A decisão de proibir ou não a venda de bebida alcoólica no dia da eleição compete às secretarias de Segurança dos estados e aos tribunais regionais eleitorais. No DF, a venda será proibida da 0h às 18h de domingo.

Acessibilidade
Eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida podem solicitar atendimento especial. Também podem contar com ajuda de pessoa de sua confiança no momento de votar. Mais de 30 mil seções eleitorais estão adaptadas para pessoas com deficiência.

Na seção eleitoral

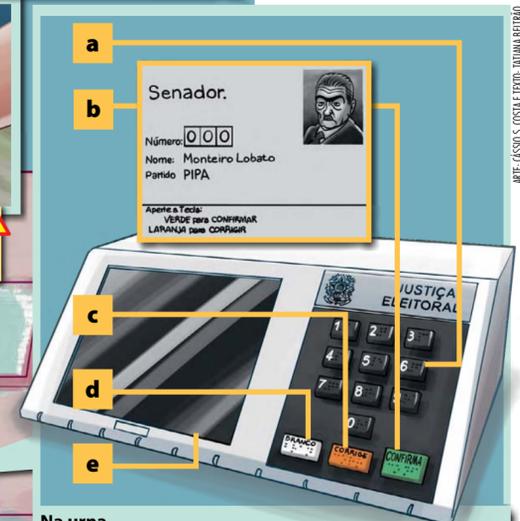
Mesários
Organizam a seção eleitoral e conduzem a votação. O mesário que preside a mesa pode também acionar a polícia para manter a ordem. Os mesários não são remunerados, mas recebem auxílio-alimentação e têm direito a 2 dias de folga no trabalho para cada dia de atuação.

Identificação biométrica

Nas cidades com biometria, o eleitor vai colocar um polegar ou um indicador no leitor de impressões digitais do terminal do mesário. Depois que a digital for reconhecida, confirmando a identidade, ele pode seguir para a cabine de votação. Se a digital não for reconhecida, deve tentar novamente. Se, após 8 tentativas, nenhuma das 4 digitais (os 2 polegares e os 2 indicadores) for aceita, o mesário fará a identificação convencional do eleitor.



A identificação biométrica não dispensa a apresentação de documento oficial com foto.



- Para cada cargo, digite o número do seu candidato. O voto na legenda (em que se digita apenas o número do partido, com 2 dígitos) é possível na escolha de deputado federal e deputado estadual ou distrital.
- Confira a imagem do candidato na tela e aperte a tecla CONFIRMA.
- Se digitar número errado, aperte a tecla CORRIGE e digite o número correto.
- Para votar em branco, aperte a tecla BRANCO e confirme.
- Após o registro do voto para todos os cargos, a urna emite um sinal sonoro mais alto e longo e aparece a palavra FIM.

Na urna

- Para cada cargo, digite o número do seu candidato. O voto na legenda (em que se digita apenas o número do partido, com 2 dígitos) é possível na escolha de deputado federal e deputado estadual ou distrital.
- Confira a imagem do candidato na tela e aperte a tecla CONFIRMA.
- Se digitar número errado, aperte a tecla CORRIGE e digite o número correto.
- Para votar em branco, aperte a tecla BRANCO e confirme.
- Após o registro do voto para todos os cargos, a urna emite um sinal sonoro mais alto e longo e aparece a palavra FIM.

É permitido (e até recomendável, segundo a Justiça Eleitoral) levar "cola" ou lembrete com os números dos candidatos.

O voto será nulo se o número digitado for inexistente e for apertada a tecla CONFIRMA.

O que não fazer no dia da votação

- É proibido distribuir santinhos na seção eleitoral. Mas é permitido votar usando bottons e bandeiras. A manifestação do eleitor nos locais de votação deve ser "individual e silenciosa", diz a lei.
- Os mesários não podem usar vestuário ou objetos com propaganda de partido político, coligação ou candidato. Também não podem usar telefone celular no local de votação.
- É proibido levar telefone celular ou equipamentos como máquina fotográfica para a cabine de votação. Eles devem ficar com os mesários.
- No dia da eleição, são proibidos comícios e carreatas, propaganda de boca de urna e uso de alto-falantes e amplificadores de som. E, até o término do horário de votação, são proibidas aglomerações de pessoas com roupa padronizada e propaganda, com ou sem uso de veículos.

Tanto a compra como a venda de votos são crimes eleitorais, puníveis com prisão por até 4 anos e pagamento de multa. Além disso, o candidato pode ter o registro ou o diploma cassados.

Saiba mais

No site do TSE, imprima formulário de justificativa ou veja informações sobre local de votação, número do título etc.: <http://bit.ly/servicosTSE>

Quer treinar o passo a passo da votação? Use o simulador de urna do TSE: <http://bit.ly/urnaTSE>

Veja vídeo com informações sobre a votação: <http://bit.ly/diaVotacao>

